



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 049/GAPRE, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Interesse Particular e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando o Requerimento Protocolado nº 012/2017, em 16 de Janeiro de 2017.

Considerando finalmente o Art. 94, Parágrafo Único, da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 281/92, e suas atualizações,

RESOLVE,

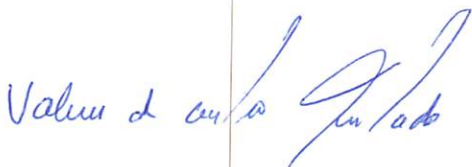
Art. 1º - A pedido do Servidor, **INTERROMPER**, a partir de 16 de janeiro de 2017, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao Senhor VALMIR DE CASTRO FURTADO, Professor Polivalente, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor citado no Art. 1º desta Portaria exercerá suas funções normais na Secretaria Municipal de Educação a partir da data de deferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 26 de Janeiro de 2017.


Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito


Valmir de Castro Furtado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete da Prefeita
Diário Oficial do Município-DOM
PUBLICADO EM: 26 / JAN / 2017
Nº 014 / 2017



THE UNITED STATES OF AMERICA

IN SENATE

January 1, 1900

REPORT

OF THE

COMMISSIONER OF THE GENERAL LAND OFFICE

IN RESPONSE TO A RESOLUTION OF THE SENATE

PASSED MAY 1, 1899

AND

IN RESPONSE TO A RESOLUTION OF THE HOUSE OF REPRESENTATIVES

PASSED MAY 1, 1899

AND

IN RESPONSE TO A RESOLUTION OF THE HOUSE OF REPRESENTATIVES